DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Atos Administrativos 8
Atos de Aprovação 8
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Extrato 10

Poder Legislativo 11
Atos Oficiais 11
Editais 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.140
de 23 de abril de 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 186.700,21 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setecentos Reais e Vinte e um Centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.03 – Planejamento Urbano -Convênios Estado				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1032	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.172	186.700,21
			Subtotal	**186.700,21**
			Total	**186.700,21**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de abril de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.141
de 23 de abril de 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 211.200,00 (Duzentos e Onze Mil e Duzentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Equip e Material Permanente	
			Vínculo 95.800.003	211.200,00
			Subtotal	**211.200,00**
			Total	**211.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de abril de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.142
de 23 de abril de 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.06 – Transporte Escolar				
	3.3.90.39.00	12.362.0016.2018	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.230.000	423.000,00
			Subtotal	**423.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
	4.4.90.51.00	08.241.0009.1033	Obras e Instalações	
			Vínculo 91.500.075	47.000,00
			Subtotal	**47.000,00**
			Total	**470.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de:

I - anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias.

02.03.06 – Transporte Escolar				
102	3.3.90.39.00	12.362.0016.2018	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.200.001	423.000,00
			Subtotal	**423.000,00**
			Total	**423.000,00**

II - Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R$ 47.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de abril de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 022/24

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.140, de 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 186.700,21 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setecentos Reais e Vinte e um Centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.03 – Planejamento Urbano -Convênios Estado				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1032	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.172	186.700,21
			Subtotal	**186.700,21**
			Total	**186.700,21**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de abril de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 023/24

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.141, de 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 211.200,00 (Duzentos e Onze Mil e Duzentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Equip e Material Permanente	
			Vínculo 95.800.003	211.200,00
			Subtotal	**211.200,00**
			Total	**211.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de abril de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 024/24

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.142, de 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.06 – Transporte Escolar				
	3.3.90.39.00	12.362.0016.2018	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.230.000	423.000,00
			Subtotal	**423.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
	4.4.90.51.00	08.241.0009.1033	Obras e Instalações	
			Vínculo 91.500.075	47.000,00
			Subtotal	**47.000,00**
			Total	**470.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias.

02.03.06 – Transporte Escolar				
102	3.3.90.39.00	12.362.0016.2018	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.200.001	423.000,00
			Subtotal	**423.000,00**
			Total	**423.000,00**

II - Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R$ 47.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de abril de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 025/24

Aprova projeto de instalação de estação rádio base para telefonia celular móvel.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/622, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 023/24 - De autoria do Engº. Civil Wesley Fernando Pauli, CREA nº 5071061809-SP - ART 2620240579895, para serviços de instalação de estação rádio base para telefonia celular móvel situada na Rua Primo Budim nº 432 - Quadra 001 - Lote 16, bairro Pedro Alexandrino, Bocaina/SP, de propriedade de **ANA CRISTINA PAES DA SILVA URBINATI** - Locatário: **TORRES DO BRASIL S.A.**, a saber:

QUADRO DE ÁREA (M²)		
ÁREAS:	**M²**	**%**
ÁREA TERRENO:	414,20	100,00
ÁREA LOCADA:	40,00	9,65

Á CONSTRUIR:	
	M²
BASE DO POSTE	1,00
BASE APOIO ESCADA	0,64
BASE APOIO SATÉLITE	0,57
TOTAL A CONTRUIR	2,21

Bocaina, em 23 de abril de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 026/24

Aprova projeto de regularização de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/684, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 024/24 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 2620240611535, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua Valentin Dadalto nº 109 - Quadra 19 - Lote 275, Jd. Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
Da Construção	69,89 m²
Livre	130,11 m²

Bocaina, em 23 de abril de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

OBJETO: "Registro de Preços para Serviços Continuados de Manutenção dos Veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, com Fornecimento de Peças e Insumos de Reposição e Acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **25 de abril de 2024**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ .Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 09 de maio de 2024,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 23 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Valentina C P Roganti EPP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de 850 Cestas Básicas, **c**onforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. O valor total da ata é de **R$119.000,00.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 18 de abril de 2024.

Bocaina, 23 de abril de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 15/2024

EDSON APARECIDO VALERIO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais e legais, publica o presente Edital com a finalidade de dar ciência aos Vereadores e à população em geral quanto à disponibilização do Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Bocaina, do exercício de 2021, Processo nº TC-007058/989.20-3.

Ademais, autoriza os Vereadores a consultar os autos do processo supracitado.

Câmara Municipal de Bocaina, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina

Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37 / Fone: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

RELAÇÃO DOS VEREADORES QUANTO À CIÊNCIA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 15/2024

1. ANTÔNIO APARECIDO RAMOS
2. ANTONIO MARCOS DA SILVA
3. CAIO AUGUSTO CREPALDI
4. EDSON APARECIDO VALÉRIO
5. JOÃO ANTONIO VECCHIO
6. JONAS DE SOUZA AMARAL
7. JOSÉ CARLOS TIROLO JÚNIOR
8. MARIA LAURA MARQUES GREGORI
9. SILVIA MARIA DA FONSECA

	ASSINATURAS:	DATA:
1.		22/04/24
2.		22/04/24
3.		22/04/2024
4.		22/04/24
5.		22/04/24
6.		22/04/24
7.		22/04/2024
8.		22/04/24
9.		22/04/24.